



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda tem por objeto a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos e maquinários que compõem a frota municipal. Considerando que os veículos oficiais são utilizados ininterruptamente na prestação de serviços essenciais à população, a conservação adequada torna-se imperativa para garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais.

A presente demanda visa suprir a necessidade de manutenção das condições de rodagem, aderência e estabilidade da frota de veículos leves, pesados e maquinários especiais pertencentes a esta Secretaria. A necessidade fundamenta-se na substituição periódica de componentes de desgaste natural (fricção e tração contra o solo) para garantir a integridade física dos condutores e a eficiência operacional das atividades administrativas e finalísticas.

Nesse contexto, a substituição periódica de pneus e câmaras desgastadas configura-se como uma medida de segurança prioritária, visto que o município tem o dever de agir antecipadamente para mitigar riscos de acidentes. Tal zelo torna-se ainda mais crítico no transporte de passageiros, como no caso do transporte escolar, que diariamente conduz centenas de crianças, e na operação de máquinas pesadas. Portanto, visando resguardar a integridade física de servidores e munícipes, bem como assegurar a eficiência logística da frota, este estudo técnico preliminar detalha as soluções necessárias para o pleno atendimento desta necessidade pública.

### 2. ALINHAMENTO ENTRE A AQUISIÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratação Anual do Município de Nova Santa Rita, da DFD 141/2026, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

### 3. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

Além dos documentos de regularidade fiscal e financeira previstos no artigo 62 da Lei 14.133/2021 a futura fornecedora deverá apresentar:

#### **Qualificação Técnico-Operacional:**

Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal, IBAMA do fabricante ou do importador.

### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES





A estimativa das quantidades para o período de doze meses, foi elaborada com base nos eventos dos anos anteriores, conforme a frota atual e considerando as demandas apresentadas por cada Secretaria levantado por meio de formulário online.

Por estas razões, chegou-se às seguintes quantidades, com seus respectivos valores médios unitários e total:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QNT	VALOR MEDIANO UNITÁRIO	VALOR MEDIANO TOTAL
1	PNEU 7,50 R16 LT BORRACHUDO TRASEIRO	UNID.	12	R\$ 690,00	R\$ 8.280,00
2	PNEU 1000 R20 DIANTEIRO LISO	UNID.	6	R\$ 1.672,50	R\$ 10.035,00
3	PNEU 1000 R20 TRASEIRO BORRACHUDO	UNID.	24	R\$ 1.757,00	R\$ 42.168,00
4	PNEU 1000 R20 DIANTEIRO	UNID.	12	R\$ 1.613,50	R\$ 19.362,00
5	PNEU 11L/15 - SL - (MÍNIMO 10 LONAS)	UNID.	12	R\$ 489,00	R\$ 5.868,00
6	PNEU 10,50 R16 Dianteiro	UNID.	6	R\$ 1.507,99	R\$ 9.047,94
7	PNEU 12 R16,5 DIANTEIRO	UNID.	12	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
8	PNEU 12.4/24 R2 COM NO MÍNIMO 8 LONAS, PROFUNDIDADE DO SULCO MÍNIMO 67MM	UNID.	4	R\$ 1.580,00	R\$ 6.320,00
9	Pneu 12.4 - R24 Dianteiro	UNID.	8	R\$ 1.238,00	R\$ 9.904,00
10	PNEU 12,5/80 R18 (MÍNIMO 10 LONAS)	UNID.	12	R\$ 1.688,00	R\$ 20.256,00
11	Pneu 1400 R24 G2L2	UNID.	18	R\$ 2.480,00	R\$ 44.640,00
12	Pneu 205/60 R15 Dianteiro	UNID.	6	R\$ 304,00	R\$ 1.824,00
13	PNEU 165/70 R14	UNID.	5	R\$ 283,93	R\$ 1.419,65
14	PNEU 175/70 R14	UNID.	46	R\$ 250,00	R\$ 11.500,00
15	PNEU 17.5 - 25 G2/L2	UNID.	6	R\$ 2.900,00	R\$ 17.400,00
16	PNEU 18.04/34 R2 GARRA 7 (MÍNIMO 10 LONAS)	UNID.	4	R\$ 3.356,00	R\$ 13.424,00
17	Pneu 18.4 - R30 Traseiro	UNID.	8	R\$ 2.785,00	R\$ 22.280,00
18	PNEU 18.4/30 R2, COM NO MÍNIMO 8 LONAS, PROFUNDIDADE DO SULCO MÍNIMO 81MM	UNID.	4	R\$ 2.890,00	R\$ 11.560,00
19	PNEU 185/70 R14	UNID.	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
20	Pneu 185/70 R15	UNID.	10	R\$ 415,00	R\$ 4.150,00





ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QNT	VALOR MEDIANO UNITÁRIO	VALOR MEDIANO TOTAL
21	PNEU 185/65 R15	UNID.	8	R\$ 269,00	R\$ 2.152,00
22	PNEU 19.5L/24 TRASEIRO	UNID.	36	R\$ 2.433,50	R\$ 87.606,00
23	PNEU 195/60 R15	UNID.	5	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00
24	Pneu 195/65 R15	UNID.	40	R\$ 250,07	R\$ 10.002,80
25	Pneu 195/75 R16	UNID.	10	R\$ 504,00	R\$ 5.040,00
26	Pneu 20R 9.00	UNID.	6	R\$ 1.562,23	R\$ 9.373,38
27	PNEU 205/55 R16	UNID.	12	R\$ 363,60	R\$ 4.363,20
28	PNEU 205/60 R16	UNID.	5	R\$ 429,70	R\$ 2.148,50
29	Pneu 205/65/R16H	UNID.	8	R\$ 392,50	R\$ 3.140,00
30	Pneu 215/60 R16	UNID.	10	R\$ 375,00	R\$ 3.750,00
31	PNEU 215/65 R16	UNID.	16	R\$ 650,00	R\$ 10.400,00
32	Pneu 215/80 R16 A/T	UNID.	12	R\$ 776,50	R\$ 9.318,00
33	PNEU 215/75 R17.5	UNID.	30	R\$ 680,00	R\$ 20.400,00
34	Pneu 215/75/17,5 LISO DIANTEIRO	UNID.	44	R\$ 1.300,00	R\$ 57.200,00
35	Pneu 225/50 R17	UNID.	12	R\$ 485,00	R\$ 5.820,00
36	PNEU 225/70 R15	UNID.	4	R\$ 469,95	R\$ 1.879,80
37	Pneu 225/75 R16	UNID.	25	R\$ 618,75	R\$ 15.468,75
38	Pneu 225/80/22,5 INTERMEDIARIO FRENTE	UNID.	18	R\$ 1.540,50	R\$ 27.729,00
39	PNEU 275/80 R22,5 BORRACHUDO	UNID.	96	R\$ 1.689,99	R\$ 162.239,04
40	PNEU 23.1/26 - R2 (MÍNIMO 10 LONAS)	UNID.	6	R\$ 5.574,95	R\$ 33.449,70
41	PNEU 235/75 R17.5 BORRACHUDO	UNID.	8	R\$ 1.079,90	R\$ 8.639,20
42	PNEU 235/75 R17.5 LISO	UNID.	4	R\$ 743,95	R\$ 2.975,80
43	PNEU 245/70 R16	UNID.	5	R\$ 580,18	R\$ 2.900,90
44	PNEU 275/80 R22,5 LISO	UNID.	18	R\$ 1.438,50	R\$ 25.893,00
45	COLARINHO/PROTETOR DE CÂMARA - 1000 X R20, SELO DO INMETRO	UNID.	30	R\$ 42,34	R\$ 1.270,20
46	COLARINHO/PROTETOR DE CÂMARA - 1000 R24	UNID.	12	R\$ 91,90	R\$ 1.102,80
47	Câmara - 7,50/16	UNID.	20	R\$ 66,00	R\$ 1.320,00





ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QNT	VALOR MEDIANO UNITÁRIO	VALOR MEDIANO TOTAL
48	Câmara - 1000 X R20, SELO DO INMETRO	UNID.	42	R\$ 120,00	R\$ 5.040,00
49	Câmara - 1000 R24	UNID.	10	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
50	Câmara - 11L/15	UNID.	12	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
51	Câmara - 600 R16	UNID.	6	R\$ 122,00	R\$ 732,00
52	Câmara - 12 R16.5	UNID.	24	R\$ 99,00	R\$ 2.376,00
53	Câmara - 12/4/24	UNID.	8	R\$ 227,50	R\$ 1.820,00
54	Câmara - 12.5/80 R18	UNID.	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
55	Câmara - 14/9/24	UNID.	6	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
56	Câmara - 1400 X 24	UNID.	20	R\$ 226,66	R\$ 4.533,20
57	Câmara - 18/4/30	UNID.	8	R\$ 290,00	R\$ 2.320,00
58	Câmara - 18/4/34	UNID.	4	R\$ 334,73	R\$ 1.338,92
59	Câmara - 19.5 R24	UNID.	36	R\$ 280,00	R\$ 10.080,00
60	Câmara - 225/75/R16C	UNID.	4	R\$ 65,10	R\$ 260,40
61	Câmara - 23.1/26	UNID.	6	R\$ 420,00	R\$ 2.520,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 830.701,18</b>

As quantidades foram estipuladas via formulário de solicitação de quantitativos das secretarias obtendo os números conforme segue:

ITEM	GP	SMAD	SME	SMDS	SMSERVP	SMA	SMCULT	SMSP
1						12		
2					6			
3					24			
4					12			
5						12		
6					6			
7					12			
8						4		
9					6	2		





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita  
Secretaria Municipal de Administração

ITEM	GP	SMAD	SME	SMDS	SMSERVP	SMA	SMCULT	SMSP
10					12			
11					18			
12					6			
13				5				
14					36			10
15					6			
16						4		
17					8			
18						4		
19		8			12			
20								10
21						8		
22					30	6		
23				5				
24			4		36		8	
25								10
26					6			
27					12			
28				5				
29			8					
30								10
31	8					8		
32					12			
33			28		2			
34			14		30			
35					12			
36			4					
37					9			16
38			18					

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/04/2026 11:23:03.00-03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p60c22fd16d5d9>





ITEM	GP	SMAD	SME	SMDS	SMSERVP	SMA	SMCULT	SMSP
39			36		48	12		
40						6		
41						8		
42						4		
43								5
44					12	6		
45					30			
46					12			
47						20		
48					42			
49					10			
50						12		
51					6			
52					24			
53						8		
54					10			
55						6		
56					20			
57						8		
58						4		
59					30	6		
60			4					
61						6		

## 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Diante da necessidade de garantir a segurança dos veículos e tendo em vista a justificativa apresentada para a aquisição de pneus, foi realizado levantamento de mercado e identificamos duas possíveis soluções:

1. A compra de pneus e câmaras novas por contrato;
2. A compra de pneus e câmaras novas, mediante registro de preços.





Atualmente temos uma ata de recapagem e vulcanização vigente, porém essa solução não é interessante, uma vez que já estão no final de sua vida útil e o recondicionamento desses itens apresentará riscos operacionais. Sendo assim é necessário a realização de compra de novos pneus e câmaras elencadas na opção 1 e 2 sendo necessário definir a forma de contrato de aquisição.

Acerca do formato de aquisição, o registro de preços por contrato envolve uma restrição de quantitativos mais severa, embora tenha vantagens para a renovação de quantitativos anualmente e de facilidade para a contato com um único fornecedor se mostra mais restritiva quanto ao não solicitar, se demonstra mais adequado, pois já prevê uma quantidade futura para quando for necessário nova substituição, eis que o desgaste do pneu varia de acordo com cada veículo.

Nesse sentido, a solução 02 se demonstrou mais vantajosa. Ainda assim, com intuito de ratificar a decisão foram consultadas outras fontes de pesquisa e constatamos que:

- I. O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;
- II. Foram analisadas as compras já realizadas por este mesmo órgão, observando-se que os itens e quantitativos constantes neste Estudo Técnico Preliminar estão em conformidade com as necessidades e em consonância com o consumo atual das secretarias;
- III. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações quanto ao formato de contratação, constatando-se que a adoção pelo registro de preços é a mais usual entre os contratantes.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se como custo total dos itens relacionados para Ata de Registro de preços o valor de R\$ 830.701,18 (Oitocentos e trinta mil, setecentos e um reais e dezoito centavos).

Para fins de quantificar os valores previstos, foi realizada pesquisas de preços foi realizada no site LicitaCon RS, tendo em vista que por ser um objeto com demanda recorrente, há contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, sendo utilizado para composição de valor de referência: "CIRAU - CONS. PÚBL. INTERM. DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU 21/2025"; "COMAJA - CONS. DE DESENV. INTERM. DOS MUNIC. DO ALTO JACUÍ 2/2025"; "COMAJA - CONS. DE DESENV. INTERM. DOS MUNIC. DO ALTO JACUÍ 22/2025"; "PM DE SOLEDADE 3/2025"; "PM DE UBIRETAMA 29/2025" e pesquisa no painel de preços Compras.Gov.Br.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 17/2022, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Nova Santa Rita", nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO





A solução proposta é a aquisição de pneus e câmaras, pelo Sistema de Registro de Preços.

Os bens relacionados têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a natureza de bem comum dos materiais os quais se pretende a aquisição e visando a ampla competição entre os inúmeros fornecedores disponíveis no mercado, entendemos que a contratação deva se dar através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que atende aos preceitos de economicidade e transparência dispostos na Lei 14.133/2021, com prazo de contratação de 1 (um) ano podendo ser prorrogado nos prazos e condições estipuladas por lei.

De acordo com o estudo da necessidade, nos termos do artigo 40, inciso II, entendemos que a adoção do sistema de registro de preços é adequada à demanda do município, pois nesse formato as entregas poderão ocorrer conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de aquisição de quantidade fixa.

Através desta solução a Administração terá a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Quanto às características e peculiaridades da aquisição:

- a) Somente serão aceitos pneus e câmaras novos com matéria-prima de primeiro uso, não podendo ser recapados, recauchutados ou remoldados.
- b) Os pneus e câmaras deverão atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus e das câmaras.
- c) Os pneus e câmaras deverão ser de 1º linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias.
- d) Para os pneus que permitem especificações, deverá ser considerado fornecimento de pneus de uso **MISTO E CONVENCIONAL**.
- e) Não serão aceitos pneus que não tenham o mínimo **de lonas especificado conforme cada item**.
- f) As notas fiscais deverão estar em nome, endereço e CNPJ da Unidade Gestora (UG) emitente da Nota de Empenho (NE), sem erros, emendas ou rasuras, e com a discriminação do artigo e valor detalhados na NE.
- g) Todos os impostos, taxas, ônus com transporte, descarga, seguro e demais despesas que incidirem sobre o objeto desta licitação deverão estar computados no preço ofertado, ficando o fornecedor com total responsabilidade pela exatidão das alíquotas e valores incidentes.

**Dentre as obrigações da futura fornecedora cabe destacar os seguintes tópicos:**

- a) Fornecer o objeto de acordo com a especificação técnica e as condições estabelecidas no edital e demais anexos que dele fizerem parte;







- b) Cumprir os prazos estipulados para entrega do objeto, substituindo-o, às suas expensas, no prazo fixado, quando se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções;
- c) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- d) A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não o eximirá das penalidades a que está sujeito pelo descumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- e) Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta de e-mail e outros considerados necessários para recebimento de correspondência;
- f) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o local de entrega;
- g) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento contratado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e cíveis, decorrentes do objeto da presente ata de registro de preços;
- h) Comunicar imediatamente à Prefeitura, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos materiais, para adoção de medidas cabíveis;
- i) Adotar práticas de sustentabilidade ambientalmente adequadas que o objeto contratual o exigir, incluída, quando for o caso, a obrigação de estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante recolhimento dos produtos após o uso pela Administração ou resíduos decorrentes da execução contratual, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, dando destinação ambientalmente adequada aos produtos e às embalagens reunidos ou devolvidos, com o encaminhamento do rejeito para disposição final também ambientalmente adequada, na forma estabelecida pelo órgão competente.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disso, optou-se pelo parcelamento do objeto em itens, possibilitando que a aquisição possa ser realizada por mais de uma empresa. Além disso, optando pelo parcelamento temos uma disputa de valores entre as empresas interessadas acarretando economia para a Administração.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS





Pretende-se adquirir pneus e câmaras de ar de qualidade que garantam a segurança dos usuários. Ainda, utilizando o registro de preços pretendemos diminuir o número de compras isoladas buscando eficiência e planejamento.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO REGISTRO DE PREÇOS

Para a aquisição pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser com mão-de-obra existente na Prefeitura.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela(s) fornecedora(s):

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Descarte de resíduos sólidos de pneus e câmaras usadas.	A fornecedora deverá realizar a logística reversa dos produtos, visando evitar o descarte inadequado deste tipo de material no meio ambiente.

O Registro de Preços exigirá da(s) fornecedora(s) o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado, tendo em vista que:

- Os requisitos legais foram preenchidos;
- A escolha dos serviços demonstrou-se a mais adequada para a solução do problema enfrentado pelo município;
- Houve a demonstração da compatibilidade da previsão dos recursos orçamentários com o compromisso assumido;





- d) Há no mercado diversas empresas do ramo que possuem interesse em fornecer para o Município gerando competitividade.

Nova Santa Rita, 22 de abril de 2026.

---

Eduardo Ivanowski Da Silva

Matrícula: 7919-1

Secretaria Municipal de Administração

---

Luis Paulo Cezar Nunes

Matrícula: 16794-1

Responsável pelo Termo de Referência

